MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.011/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à DOMINGOS FERNANDES DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGOS FERNANDES DE CASTRO, localizado na Folha 29, Quadra 09, Lote 11, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, fazendo frente com a V-292, e fundos com o lote nº 12, medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nOs fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =